



APOSTILAMENTO

AO CONTRATO CL Nº 080/2022

01º Termo de Apostilamento ao Contrato CL nº 080/2022, cujo objeto é a contratação de serviços, por demanda, de hospedagem e fornecimento de alimentação para atender necessidades da CONTRATANTE, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão 033/2022 - 1ª REP, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a **Contratada Castelmar Empreendimentos Hoteleiros LTDA**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone: (48) 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, neste ato representada pela **Diretora-Geral** Adriana Vieira Brigido, e pela Coordenadora da Escola do Legislativo Marlene Fengler, com suas competências firmadas por meio do Art. 3º do Ato da Mesa nº 149/2020, autorização da autoridade superior constante no Documento SEI nº 0631927 e em consonância com o Art. 58 da Lei nº 8.666/93, resolvem apostilar o Contrato CL nº 080/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a Cláusula Terceira, Item 3.5 do Contrato CL nº 080/2022, conforme o ofício SEI nº 0629107, exarado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária, passando a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

" 3.5 — As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão à conta da AÇÃO 1155 (manutenção e modernização da Escola do Legislativo), FONTE 0100 – 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), Subelemento 3.3.90.39.41 (fornecimento de alimentação), 3.3.90.39.99 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica)."

Leia-se:

"As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão à conta da AÇÃO 1155 (manutenção e modernização da Escola do Legislativo) e 1144 (Manutenção e serviços administrativos gerais), FONTE 1.500.100 – 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), Subelemento 3.3.90.39.41 (fornecimento de alimentação), 3.3.90.39.99 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica)."

CLÁUSULA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não forma alteradas e ou modificadas.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Adriana Vieira Brigido
Diretora-Geral

Marlene Fengler
Coordenadora da Escola do Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA VIEIRA BRIGIDO, Diretora Geral**, em 16/02/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FENGLER, Coordenadora da Escola do Legislativo**, em 17/02/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0658975** e o código CRC **BEF802F7**.